



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº. 749 de 17 de março de 2022

Certifico que o documento foi publicado na presente data no quadro de publicações dos atos da Administração 17 / 03 / 2022

Wanderlei José Vieira
Responsável

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, MODALIDADE SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO ORÇAMENTO DE 2022 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Queluzito aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, modalidade suplementar, no Orçamento de 2022, até o limite de 100%(cem por cento) do Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, apurado por fonte de recurso, na forma das disposições contidas no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, modalidade suplementar, no orçamento de 2022, até o limite de 100%(cem por cento) do Excesso de Arrecadação apurado por fonte de recurso no balancete da receita do exercício de 2022, na forma do disposto no art. 43, § 3º da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Fica revogado o art. 6º, I e II da Lei Municipal nº 737/2021 de 06 de dezembro de 2021.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Queluzito, 17 de março de 2022.


Danilo Rodrigues de Albuquerque
Prefeito Municipal